

PORTARIA Nº 62/ INDEA 2018.

Dispõe sobre instituição de Comissão de servidores para desfazimento de bens móveis inservíveis, classificados como irre recuperáveis a serem baixados por inutilização, do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso.

A Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e,

Considerando o Decreto Estadual nº 194 de 15/07/2015, que normatiza a gestão dos bens patrimoniais móveis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 03/2016/SEGES/SEAPS que orienta os órgãos do Poder Executivo Estadual sobre os procedimentos a serem adotados para o desfazimento de Bens Móveis Inservíveis, classificados como irre recuperáveis e baixados por inutilização.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão de servidores para desfazimento de bens móveis inservíveis, classificados como irre recuperáveis e baixados por inutilização.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro:

NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA
JOSÉ MARCELO V. R. DE BRITO - PRESIDENTE	COPAS	252761
ODILES REIS DE AZEVEDO JUNIOR	COPAS	253972
ALEXANDRA CORREA DO NASCIMENTO	COFIN	253495
ERNANI MACHADO DE LIMA	CDSA	80164

Art. 3º Compete à Comissão de Desfazimento a seleção dos bens e demais procedimentos que integram os processos de baixa e desfazimento, conforme descritos na IN 03/2016/SEGES/SEAPS.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá - MT, 25 de junho de 2018.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Daniella Soares de Almeida Bueno

Presidente do INDEA - MT